



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/GO  
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2017

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Goiás, com sede na Rua P23A – Lt. 4 – S/Nº – Setor dos Funcionários – CEP 74543-380, na cidade de Goiânia/GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0116-85, neste ato representada pelo Superintendente, Álvaro de Resende Filho, nomeado pela Portaria nº 1.257, de 09/09/2016, publicada no DOU de 07/11/2016, inscrito no CPF nº 316.959.571-72, portador da Carteira de Identidade nº 1369477- SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2016, publicada no Diário Oficial da União – Seção 03, de 08/03/2017, processo administrativo n.º 08662.015667/2016-09, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de soluções, programas de segurança (softwares), para coleta, processamento e apoio na análise de dados e informações a partir de plataformas eletrônicas portáteis para a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Goiás, especificados nos itens 01 a 04 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 08/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF:05.757.597/0002-18, Endereço: Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Sala 10, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP.: 34.000-000 Telefone: (031) 3211-1800, Email: <a href="mailto:licitacao@techbiz.com.br">licitacao@techbiz.com.br</a> Banco: Itaú, Agência: 0925, Conta: 98988-1					
Grupo	Item	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Preço Total
01	01	UFED 4 PC – Possui garantia de atualização por 3 anos e suporte técnico na modalidade remota de operação 8X5. Detalhamento técnico conforme Anexo I. O produto é fabricado pela Celebrite, com a marca UFED.	30	95.895,89	2.876.876,70
	02	UFED Analytics Desktop (também chamado de UFED Link Analysis) – Possui garantia de atualização por 3 anos e suporte técnico na modalidade remota de operação 8X5. Detalhamento técnico conforme Anexo II. O produto é fabricado pela Celebrite, com a marca UFED.	30	14.780,00	443.400,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/GO  
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

03	UFED Cloud Analyzer – Possui garantia de atualização por 3 anos e suporte técnico na modalidade remota de operação 8X5. Detalhamento técnico conforme Anexo III O produto é fabricado pela Celebrite, com a marca UFED.	30	28.430,00	852.900,00
04	UFED Analytics Desktop Full – Possui garantia de atualização por 3 anos e suporte técnico na modalidade remota de operação 8X5. Detalhamento técnico conforme Anexo IV O produto é fabricado pela Celebrite, com a marca UFED.	10	19.200,00	192.000,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/GO  
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Goiânia/GO, 13 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Álvaro de Resende Filho**  
Superintendente Regional

  
\_\_\_\_\_  
**Techbiz Forense Digital Ltda**  
**Giovani Thibau Christofaro**  
RG.: 3.347.835 SSP/MG  
CPF MF: 680.003.676.53